

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 099, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Recálculo de cota de pensão civil.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Ato PR n.º 493/2023; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n.º 2024.0.000029519-5,

RESOLVE:

Art. 1º Recalcular, a partir de 30/07/2024, a cota-parte da pensão civil vitalícia de ELIETE VIEIRA CORREA LISBOA, cônjuge do servidor inativo falecido ALBERTO AGUIAR LISBOA, Técnico Judiciário, NI C13, matrícula nº 2374182, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em razão da perda da qualidade de beneficiária por QUEREN HAPUQUE CORREA LISBOA, passando a beneficiária remanescente a perceber a cota-parte de 60% (sessenta por cento) do benefício pensional, nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c o art. 77, caput e inciso II, da Lei n.º 8.213/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

Diretor(a)-Geral

PORTARIA DG Nº 217, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidoras para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato nº 575/2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, inciso XII, do Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº [2023.0.000045564-1](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabelle Mello de Souza como Gestora Titular e a servidora Rivonilda dos Santos Soares como Fiscal Titular do Contrato nº 75/2024, relativo ao serviço de teleatendimento receptivo para atendimento aos eleitores e ao público em geral na Central de Atendimento Telefônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

DIRETORA-GERAL

PORTARIA DG Nº 101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera os Anexos I e II da Portaria DG nº 95, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre os critérios para realização do serviço extraordinário prestado nas Eleições Municipais de 2024, no período de 1º a 30 de setembro.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, II, da Resolução TRE-RJ nº 1.266, de 31 de janeiro de 2023 (Regulamento Administrativo),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 4º, do Ato GP nº 264, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PR/VPCRE nº 05, de 28 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2024.0.000033157-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Portaria DG nº 95/2024, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I - ZONAS ELEITORAIS

Zona Eleitoral	Total de horas
004ª ZE	80
005ª ZE	55
007ª ZE	50
008ª ZE	45
009ª ZE	80
010ª ZE	70
014ª ZE	70
016ª ZE	55
017ª ZE	95
021ª ZE	50
022ª ZE	63
023ª ZE	70
024ª ZE	50
025ª ZE	50
026ª ZE	271
027ª ZE	90
028ª ZE	342
029ª ZE	288
030ª ZE	450
031ª ZE	321
032ª ZE	414
034ª ZE	378
035ª ZE	414
036ª ZE	50
037ª ZE	342
038ª ZE	261
040ª ZE	378
041ª ZE	342
042ª ZE	450
043ª ZE	414
045ª ZE	378
048ª ZE	450
049ª ZE	414
050ª ZE	342
051ª ZE	378
052ª ZE	414
054ª ZE	414

055ª ZE	434
056ª ZE	378
057ª ZE	414
059ª ZE	450
060ª ZE	378
061ª ZE	306
062ª ZE	378
063ª ZE	306
064ª ZE	306
065ª ZE	266
068ª ZE	50
069ª ZE	297
070ª ZE	342
071ª ZE	296
072ª ZE	205
074ª ZE	414
075ª ZE	110
076ª ZE	241
078ª ZE	55
079ª ZE	218
083ª ZE	234
084ª ZE	218
087ª ZE	80
088ª ZE	272
089ª ZE	238
090ª ZE	311
091ª ZE	261
092ª ZE	388
093ª ZE	425
094ª ZE	305
095ª ZE	414
096ª ZE	305
097ª ZE	306
098ª ZE	95
101ª ZE	378
102ª ZE	378
103ª ZE	185
104ª ZE	263
105ª ZE	363
106ª ZE	378
107ª ZE	470

108ª ZE	378
109ª ZE	266
110ª ZE	188
111ª ZE	450
112ª ZE	389
116ª ZE	286
118ª ZE	45
119ª ZE	125
120ª ZE	45
122ª ZE	45
123ª ZE	50
125ª ZE	266
126ª ZE	277
127ª ZE	307
128ª ZE	70
129ª ZE	271
130ª ZE	414
131ª ZE	321
132ª ZE	210
133ª ZE	213
135ª ZE	271
138ª ZE	495
139ª ZE	450
141ª ZE	378
144ª ZE	95
146ª ZE	414
147ª ZE	280
148ª ZE	266
149ª ZE	414
150ª ZE	276
151ª ZE	383
152ª ZE	115
153ª ZE	266
154ª ZE	297
155ª ZE	70
156ª ZE	271
157ª ZE	302
158ª ZE	113
159ª ZE	65
161ª ZE	95
162ª ZE	55

167ª ZE	45
169ª ZE	80
170ª ZE	65
172ª ZE	342
174ª ZE	353
176ª ZE	75
179ª ZE	80
180ª ZE	75
181ª ZE	342
182ª ZE	75
183ª ZE	389
184ª ZE	388
185ª ZE	75
186ª ZE	85
187ª ZE	283
188ª ZE	80
191ª ZE	185
192ª ZE	45
195ª ZE	352
196ª ZE	378
198ª ZE	450
199ª ZE	105
200ª ZE	90
201ª ZE	316
204ª ZE	50
211ª ZE	480
214ª ZE	55
216ª ZE	90
218ª ZE	50
219ª ZE	105
221ª ZE	286
222ª ZE	310
225ª ZE	378
229ª ZE	50
230ª ZE	45
233ª ZE	95
234ª ZE	45
238ª ZE	105
241ª ZE	45
242ª ZE	70
243ª ZE	80

245ª ZE	50
246ª ZE	50
254ª ZE	315
255ª ZE	414
256ª ZE	266

ANEXO II - MACROUNIDADES DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

Unidade	Total de horas
Presidência	2.411
Vice-Presidência e Corregedoria	345
Diretoria-Geral	195
Secretaria de Administração	489
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais	450
Secretaria de Tecnologia da Informação	1.018
Secretaria de Gestão de Pessoas	425
Secretaria de Orçamento e Finanças	147
Comissão de auditoria da votação eletrônica	70

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

Diretora-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SAD Nº 14, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para gestão e fiscalização do contrato nº 78/2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a delegação constante da [Portaria DG nº 95/2022](#);

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI [2024.0.000034215-0](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Eduardo Piracuruca Baptista e Lan Te Kuo, lotados na SEALMO, para atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal do contrato nº 78/2024, sem prejuízo das suas atribuições administrativas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

ALEXANDER MORAES ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA CDESC Nº 196 / 2024

Concede progressão funcional